



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

CONTRATO: 02/2021

4893

PROCESSO nº 20/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02/2021

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, nº 347, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Leila Lemos Grechi, portadora do CPF nº 312.933.526-91, e a empresa: JÂNIO CARLOS DE SOUZA CRUZ - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº: 25.544.370/0001-10, neste ato representado pelo seu sócio proprietário: Jânio Carlos de Souza Cruz, inscrito no CPF: 376.626.946-15, localizado à Rua Padre João Batista, nº 810, Centro, CEP: 37.130-011, em Alfenas-MG, CEP: 37,130-011, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do processo n.º PRC nº 20/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Execução Indireta de Serviço de confecção de carimbo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE:

Desenvolvimento das atividades institucionais a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a execução indireta, em razão da inexistência recursos próprios, humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir qualidade em níveis aceitáveis da prestação desses serviços.

CLÁUSULA QUINTA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA2018-2021 PROGRAMAS: 001-ALFENAS EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL – 002- ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DO ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA: . CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

6.1 FUNÇÃO: -004 – Administração SUBFUNÇÃO: 129 – Administração de Receitas
ATIVIDADE: 2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2 FUNÇÃO: - 012- Educação- SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral ATIVIDADE:
2.123 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA: - UNIDADE RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA OITAVA: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, bem como os requisitos legais exigidos pelo Art. 12 das NGLCA estão consignados no *Anexo I* deste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA: VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes do *Anexo II* deste projeto o valor global de R\$ **9.403,00 (Nove mil e quatrocentos três reais)** para fins de empreitada integral.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÃO ESPECIAL:

A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com a necessidade de cada secretaria, quando solicitado pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

11.1. ESCOPO

Os serviços compreendem a execução indireta de serviços de confecção de carimbos, obedecendo às especificações que seguem:

- a) Serviços de confecção de 26 carimbos printer 40;
- b) Serviços de confecção de 36 carimbos printer 20;
- c) Serviços de confecção de 25 carimbos printer 30;
- d) Serviços de confecção de 25 carimbos printer 60;
- e) Serviços de confecção de 25 carimbos printer 15;
- f) 30 serviços de troca de refil de carimbos printer;
- g) 30 serviços de troca de borracha de carimbos printer

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: META FÍSICA – VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Execução de serviços de confecção de 26 carimbos printer 40; 36 carimbos printer 20; 25 carimbos printer 30; 25 carimbos printer 60; 25 carimbos printer 15; 30 serviços de troca de refil de carimbos printer; 30 serviços de troca de borracha de carimbos printer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PRAZO E PRODUTOS

13.1. PRAZO:

O prazo previsto para a contratação dos serviços será até **26 de janeiro de 2021**, a contar da data da assinatura do contrato.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação/Etapa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de confecção de carimbos printer 20	36	43,00	1.548,00
02	Serviços de confecção de carimbos printer 30	25	45,00	1.125,00
03	Serviços de confecção de carimbos printer 60	25	90,00	2.250,00
04	Serviços de confecção de carimbos printer 15	25	62,00	1.550,00
05	Serviços de confecção de carimbos printer 40	26	55,00	1.430,00
06	Serviços de troca de refil de carimbos printer	30	25,00	750,00
07	Serviços de troca de borracha de carimbos printer	30	25,00	750,00
EMPREITADA GLOBAL: R\$ 9.403,00				

13,1-Estimativa do valor global

Estima-se para presente despesa o valor global de R\$ 9.403,00 (nove mil e quatrocentos reais).

2- Fundamentação legal:

Em razão do valor, a presente despesa enquadra – se na situação de formalização de **Dispensa de Licitação** nos termos da Lei 8666/93 com suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORMA E PRAZO DA EXECUÇÃO:

Será parcelado pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do contrato. A empresa deverá entregar o serviço solicitado no prazo estipulado neste, e ainda caso aconteça o vencimento do contrato, deverá entregar todas as ordens de fornecimento que já foram emitidas.

14.1 Forma e condições de pagamento:

Entrega parcelada, o pagamento será efetuado após a emissão de nota fiscal, com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratante irá designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do serviço, que exercerá, como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

15.2- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

15.2.1- Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos dos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

15.2.2- Ordenar que corrija, faça ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou desacordo com as especificações.

15.2.3- Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os serviços executados.

15.3- A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA . PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado, se devidamente comprovado a necessidade pela Administração, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO E VALORES

17.1. O pagamento será condicionado a realização das atividades previstas neste termo de referência, e o pagamento em no máximo 21 dias após emissão da nota fiscal/fatura/relatório.

17.2. A nota fiscal /fatura/relatório deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (s) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

17.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

18.1. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos carimbos

18.2. Reconheço o enquadramento da presente despesa como na **Modalidade de dispensa licitação prevista na Lei 8.666/93**.

18.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PENALIDADES

19. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste contrato, sujeitará à empresa vencedora, multa de mora calculada sobre valor estimado da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de ate 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

19.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do Contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

20. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 80, com as conseqüências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal,

20.1 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

CLÁUSULA VIGÉMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

18. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO ESTADO, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que será assinado pela CONTRATANTE, representada pela Secretário Municipal de Educação e Cultura, do Município de Alfenas, outorgada pela portaria 008/2018 pelo Prefeito Municipal e pelo representante da CONTRATADA, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas 26 de janeiro de 2021

LEILA LEMOS GRECHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JÂNIO CARLOS DE SOUZA CRUZ - ME,

CNPJ/MF: nº: 25.544.370/0001-10,

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Praça Drº Fausto Monteiro nº 347 – Centro – CEP 37.130-031

– Alfenas (MG) Fone: (35)3698-1360 (35) 3698 – 1359

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Página 1/1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição da Materia	Marca do Produto / Un Med	Qtd de Contada	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº do Processo: 20/2021 Licitação: 2/2021 DL Data da Homologação: 20/01/2021								
Fornecedor: 1/1 - JANIÓ CARLOS DE SOUZA CRUZ - ME								
1	22.01.00672	CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 20	SV	36.000	0.0000	43.0000	1.548.00	Venceu
2	22.01.00673	CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 30	SV	25.000	0.0000	45.0000	1.125.00	Venceu
3	22.01.00674	CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 60	SV	25.000	0.0000	93.0000	2.250.00	Venceu
4	22.01.00671	CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 15	SV	25.000	0.0000	62.0000	1.550.00	Venceu
5	22.01.01134	CONFECÇÃO DE CARIMBO PRINTER 40	SV	20.000	0.0000	55.0000	1.100.00	Venceu
6	22.01.00675	SERVICO DE TROCA DE REFIL DE CARIMBOS PRINTER	SV	30.000	0.0000	25.0000	750.00	Venceu
7	22.01.00676	SERVICO DE TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS PRINTER	SV	30.000	0.0000	25.0000	750.00	Venceu
				Total do Fornecedor		197.000	9.403.00	

Alfenas, 7 de Fevereiro de 2021.